



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 666 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de intenções do Consorcio Publico de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1 e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:


Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de Intenções do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, celebrado com os Municípios de Banabuiú, Choro, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim, de acordo com a Lei de nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consorcio Publico de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 05 de julho de 2019.

  
**Thiago de Sousa Oliveira**  
Presidente

  
**Joaquim Rodrigues Lemos**  
1º secretario